



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua: José Tomás Cantuária, 299 – PABX (35) 3445-6900 –
CNPJ: 01.601.656/0001-22 E-mail: almoxpmtm@gaill.com
CEP: 37.563-000 – Estado de Minas Gerais

Tocos do Moji, 04 de março 2024.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji

Departamentos Requisitantes: Saúde.

Objeto: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica de veículo oficial, leve de passeio ano 2023, modelo 2023 na cor branco, **Citroen C3 1.0 Manual**, do Departamento de Saúde, pertencente à frota do Município de Tocos do Moji.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O veículo oficial Citroen C3 1.0 Manual, ano/modelo 2023/2023, placa SHX-0H97, de propriedade do Município de Tocos do Moji, adquirido por meio do Pregão Presencial de nº 014/2023, encontra-se dentro do período de garantia de fábrica (12 meses), prestes a completar 20.000 km rodados, havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante.

Cabe observar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitarem eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido.

Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados.

A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente à média estimada de preços para contratação.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por Dispensa de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua: José Tomás Cantuária, 299 – PABX (35) 3445-6900 –
CNPJ: 01.601.656/0001-22 E-mail: almoxpmtm@gmail.com
CEP: 37.563-000 – Estado de Minas Gerais

de garantia de fabricação veículo oficial, leve de passeio ano 2023, modelo 2023 na cor branco, **Citroen C3 1.0 Manual**, do Departamento de Saúde, pertencente à frota do Município de Tocos do Moji.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

☒ **(X) Baixa**

☐ **() Média**

☐ **() Alta**

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	FICHA
1.	01	Sr.	Mão de Obra Mecânica incluso atualização elétrica e eletrônicas	304
2.	01	UN	Troca de Óleo 4 Litros	301
3.	01	UN	Filtro de Óleo	
4.	01	UN	Filtro Aspiração de Ar do Motor	
5.	01	UN	Filtro Alimentação combustível	
6.	01	UN	Filtro de Pólen	
7.	01	UN	Fluido de Arrefecimento 4 litros	

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO:

Na data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser expedida pelo Setor de Compras.

☒ (X)	Consumo	☒ (X)	Serviço
--	---------	--	---------

REGIME DE FORNECIMENTO

☐ ()	Parcela única	☐ ()	Semanal
		☐ ()	Quinzenal
		☐ ()	Mensal
		☐ ()	Outro: Especificar: Será feita de 1 ordem de Serviço.

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

☒ **(X) Não.**

☐ **() Sim.**

É recomendável atentar-se para alguns componentes do veículo, a fim de evitar surpresas desagradáveis. Confira a seguir:

1. Fluido do radiador

Responsável por equilibrar a temperatura do motor, o recipiente do radiador deve estar preenchido com a quantidade necessária do fluido.

2. Óleo e fluido

O óleo do motor precisa estar no nível correto para que não surjam empecilhos, dev ser avaliada a cor e a consistência do mesmo, as quais devem ser clara e fluida, respectivamente.

3. Luzes



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua: José Tomás Cantuária, 299 – PABX (35) 3445-6900 –
CNPJ: 01.601.656/0001-22 E-mail: almoxpmtm@gmail.com
CEP: 37.563-000 – Estado de Minas Gerais

A avaliação dos faróis, das lanternas, da luz de trás da placa, da seta e das luzes de freio, afinal, todos esses componentes precisam estar funcionando corretamente.

4. Pneus

Avaliar o estado de conservação dos pneus é fundamental. Por isso, certifique-se de fazer o alinhamento, balanceamento e a calibragem dos mesmos, a fim de garantir nenhuma surpresa desagradável. E não se esqueça: além de ser proibido, andar com pneus carecas é muito perigoso.

5. Limpador de para-brisa

Muitas vezes esse item passa despercebido, no entanto, ele é importantíssimo quando chove. Imagina pegar uma chuva daquelas na estrada e não contar com o limpador de para-brisa? Por isso, antes de viajar, certifique-se de que está tudo certo com esse componente.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

() Não.

(X) Sim.

A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme caso, expedido pela Secretaria da Receita Federal;

Prova de constituição social, podendo ser:

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Em caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado no cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do estado;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua: José Tomás Cantuária, 299 – PABX (35) 3445-6900 –
CNPJ: 01.601.656/0001-22 E-mail: almoxpmtm@gmail.com
CEP: 37.563-000 – Estado de Minas Gerais

Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do Parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/91;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT.

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de que a licitante não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante no Anexo IX.

Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo constante no Anexo XII.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Art. 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, modelo constante no Anexo XVII.

Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo XIV.

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, nos moldes do §1º, do Art. 63, da Lei 14.133/2021, modelo constante no Anexo XVIII;

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

() Não.

(X) Sim. Especificar: (detalhar eventuais responsabilidades específicas da contratada em decorrência da natureza do objeto)

- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações;
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua: José Tomás Cantuária, 299 – PABX (35) 3445-6900 –
CNPJ: 01.601.656/0001-22 E-mail: almoxpmtm@gmail.com
CEP: 37.563-000 – Estado de Minas Gerais

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;
- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- Apresentar ao Fiscal do Contrato ou a servidor designado para esse fim, as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados, assim como as embalagens das peças aplicadas. Após verificação dos itens apresentados e concluindo pela regularidade do serviço, o servidor devolverá as peças, materiais e acessórios à contratada para a devida destinação.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

(X) Sim. Especificar: (detalhar eventuais responsabilidades específicas do contratante em decorrência da natureza do objeto)

- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua: José Tomás Cantuária, 299 – PABX (35) 3445-6900 –
CNPJ: 01.601.656/0001-22 E-mail: almoxpmtm@gmail.com
CEP: 37.563-000 – Estado de Minas Gerais

danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;

- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do Termo;
- Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do serviço, senão abordadas no Termo de Referência;
- Zelar para que durante toda a prestação dos serviços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com prazo de conclusão em até **72 horas**, com emissão de relatório de assistência técnica.

Os serviços deverão ser executados na oficina da contratada. O transporte do veículo até a oficina será realizado pela contratante.

Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado no orçamento apresentado, ou a necessidade de aplicação de outra peça necessária para o reparo, que não façam parte da revisão programada decorrente da garantia, a Contratada deverá informar o Município, discriminando detalhadamente a situação em orçamento complementar, através de Relatório Técnico.

O material necessário à revisão/manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

Os serviços de revisão e manutenção corretiva durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial acima especificado constará de:

Mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação;

Fornecimento de peças genuínas (novas e originais de fábrica, com garantia dessas) e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparo, conservação e recuperação.

A revisão relacionada à quilometragem do veículo, de acordo com o manual do fabricante, deverá compreender, no mínimo:

Revisão de 20.000 km do **CITROEN C3 1.0:**

Itens substituídos:

Troca de Óleo 4 Litros
Filtro de Óleo
Filtro Aspiração de Ar do Motor
Filtro Alimentação combustível
Filtro de Pólen
Fluido de Arrefecimento 4 litros

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail almoxpmtm@gmail.com;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua: José Tomás Cantuária, 299 – PABX (35) 3445-6900 –
CNPJ: 01.601.656/0001-22 E-mail: almoxpmtm@gmail.com
CEP: 37.563-000 – Estado de Minas Gerais

Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega no local e horários estabelecidos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de quinze (15) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o Gerenciamento de Riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando somente a elaboração de TR.

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE
301	103010002 2035 0000 33.90.30	Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
304	103010002 2035 33.90.39	Manutenção Transporte a Serviço da Saúde Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quanto custa uma revisão de veículo?

O preço de uma revisão veicular varia de acordo com o modelo e a marca do automóvel. De modo geral, na primeira revisão de um carro com 0 km rodados, o procedimento é gratuito. Para veículos usados que



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua: José Tomás Cantuária, 299 – PABX (35) 3445-6900 –
CNPJ: 01.601.656/0001-22 E-mail: almoxpmtm@gmail.com
CEP: 37.563-000 – Estado de Minas Gerais

são compactos e de entrada, os valores variam em torno de R\$ 300 a R\$ 500. Já para os demais veículos, os preços podem sofrer uma grande variação, podendo a revisão do carro custar de R\$ 400 até R\$ 1.500.

A proposta apresentada pela empresa para execução dos serviços objeto deste Termo é de **R\$1.260,00** (um mil duzentos e sessenta reais).

No valor dos serviços já estão previstos todos os encargos tributários e previdenciários, de responsabilidade exclusiva do contratado.

Justificativa do preço:

No caso em epígrafe, verifica-se a desnecessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

Os valores das revisões programadas são preestabelecidos por cada fabricante, de acordo site.

www.texcitroen.com.br) o valor para a 2ª revisão (20.000 km) do veículo Citroen C3 1.0 é de **R\$ 1.260,00** (um mil duzentos e sessenta reais), conforme print anexo, valor este inclusive superior ao orçado pela empresa **TEX COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**.

Verifica-se, portanto, que o preço orçado pela empresa está compatível com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Autoridade Imediata:

Gabriela Bárbara Pereira

Cotação de Preços:

Adailton Justiniano Pereira

Gestor do Contrato:

Adailton Justiniano Pereira

Fiscal do Contrato:

Douglas Blaia Flauzino

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Gabriela Barbara Pereira

Diretora do Departamento de Saúde